

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 15/10/2013 - Edição 920

GTT aprova texto para regulamentação da lei dos 30% dos vigilantes



Bancada dos trabalhadores na reunião do GTT no MTE

O Grupo Tripartite de Trabalho (GTT), formado por representantes do governo, trabalhadores e empresários, aprovou nesta terça-feira (15), por consenso, o texto final do Anexo 3 da Norma Regulamentadora (NR) nº 16, que trata do adicional de risco de vida/periculosidade de 30% dos vigilantes, conforme determina a lei nº 12.740/2012. Foi a quarta e última reunião do GTT, realizada nas dependências do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em Brasília.

A aprovação ocorreu após intensos debates nas reuniões anteriores. A bancada dos trabalhadores, integrada por representantes das centrais sindicais, rebateu diversas manobras da bancada dos empregadores, liderada pela Fenavist e Febraban, e defendeu os direitos dos vigilantes.

O texto aprovado define quem são os profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e estabelece

“as atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial”.

“Concluimos os trabalhos de elaboração do texto, que traz avanços importantes e garante o pagamento do adicional de 30% para todos os vigilantes que exercem segurança patrimonial ou pessoal”, afirma José Boaventura Santos, presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e coordenador da bancada dos trabalhadores. “O adicional será pago para 100% dos vigilantes, armados ou desarmados, sem necessidade de perícia, sem parcelamentos e sem exclusões, como queriam os trabalhadores”, ressalta.

“A aprovação do texto representa mais um passo importante para a regulamentação da lei, a fim de consolidar essa conquista histórica dos vigilantes do Brasil”, destaca

Ademir Wiederkehr, secretário de imprensa da Contraf-CUT e coordenador do Coletivo Nacional de Segurança Bancária.

Agora o texto será submetido à apreciação da Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP), que terá reunião ordinária nos próximos dias 27 e 28 de novembro. Se for aprovado, na mesma data poderá ser assinado junto com a portaria pelo ministro do Trabalho e Emprego e depois publicado no Diário Oficial da União, tornando-se, assim, um documento legal, de observância obrigatória por parte de todas as empresas.

Quem representou os trabalhadores no GTT

Além de Boaventura e Ademir, representantes da CUT, também integraram a bancada dos trabalhadores pelas centrais sindicais: pela União Geral dos Trabalhadores (UGT), Adriano Linhares, presidente do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis; pela Nova Central (NCST), Fernando Bandeira, presidente da Federação dos Vigilantes no Estado do Rio de Janeiro; e pela Força Sindical, Pedro Araújo, presidente da Federação dos Vigilantes do Estado de São Paulo.

Fonte: Contraf-CUT e CNTV

Termina em todo país greve nacional nos bancos privados, no BB e na Caixa



Banco do Brasil



Caixa

Crédito: Sindicato dos Bancários de Brasília



As últimas assembleias dos bancários de bancos privados, do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, realizadas nesta segunda-feira 14 em vários estados, aprovaram as propostas da Fenaban e os acordos específicos dos dois bancos públicos federais, encerrando a greve nacional nessas instituições financeiras. Continuam em greve os bancários do BNB em várias cidades do Nordeste, do Banrisul em diversas localidades gaúchas e catarinenses, do Banco da Amazônia e do Banpará.

A proposta dos bancos eleva para 8,0% (aumento real de 1,82%) o índice de reajuste sobre os salários e demais verbas, para 8,5% sobre o piso salarial (ganho real de 2,29%) e 10% sobre o valor fixo da regra básica e sobre o

em outras reivindicações econômicas e sociais.

A nova proposta da Fenaban foi apresentada no 22º dia da greve. E só avançou após 18 horas de duras negociações, depois que os bancos recuaram da proposição inicial de compensar todos os dias de greve em 180 dias, aceitando compensar no máximo uma hora extra diária, de segunda a sexta-feira, até 15 de dezembro - a partir da assinatura do acordo.

Ela inclui ainda quatro novas cláusulas: proibição de os bancos enviarem SMS aos bancários cobrando resultados, abono-assiduidade de um dia por ano, constituição de grupo de trabalho com especialistas para apurar as causas dos adoecimentos dos

teto da parcela adicional da PLR (Participação nos Lucros e Resultados). Também aumenta de 2% para 2,2% o lucro líquido a ser distribuído linearmente na parcela adicional da PLR e avança

bancários e adesão ao programa de vale-cultura do governo, no valor de R\$ 50,00 por mês.

Pagamento da PLR e dos atrasados

A primeira parcela da PLR será paga pelos bancos até dez dias após a assinatura da Convenção Coletiva.

Como a data-base da categoria é 1º de setembro, os bancários receberão a diferença retroativa dos reajustes conquistados nos salários e vales refeição e alimentação referentes aos meses de setembro e outubro.

Vitória da mobilização, da ousadia e da unidade

“Os bancários estão de parabéns. Deram mais uma grande demonstração de força, dobrando a intransigência dos bancos, que este ano tinham a estratégia clara de acabar com os aumentos reais e rebaixar conquistas para reduzir custos, de vencer os bancários pelo cansaço e de punir os grevistas com o desconto dos dias parados. Foi a vitória da mobilização, da ousadia e da unidade”, avalia Carlos Cordeiro, presidente da Contraf-CUT e coordenador do Comando Nacional.

Fonte: Contraf-CUT

Vítima de assalto a carro-forte sem blindagem no teto terá indenização

Um motorista da Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. que viu colegas morrerem e foi atingido por bala durante assalto a um carro-forte sem blindagem no teto receberá da empresa cerca de R\$ 143 mil de indenização. A empregadora recorreu ao TST para tentar reduzir o valor ou ser absolvida da condenação, mas a Terceira Turma não admitiu o agravo de instrumento.

Segundo o ministro Mauricio Godinho Delgado, relator do agravo de instrumento, diante da análise das provas feitas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ), estão caracterizados os elementos da responsabilidade civil da empregadora. "Sob qualquer ótica que se analise a controvérsia, permanece o dever de indenizar da empresa", concluiu.

Quanto ao valor arbitrado para a indenização, o ministro frisou que o TRT se pautou em parâmetros compatíveis, como a intensidade do

sofrimento, a gravidade da lesão, o grau de culpa do ofensor e a sua condição econômica. Concluiu, então, não haver violação aos dispositivos legais apontados pela empresa ou necessidade de redução do valor.

O relator chamou a atenção para o fato de que o motorista quase perdeu a vida e "presenciou momentos de incalculável angústia", ao ser obrigado a assistir ao homicídio de colegas de profissão "de forma extremamente brutal, além de ter sido vítima de tiro que acarretou séria redução da capacidade física e laboral".

Tiroteio

O assalto ocorreu em dezembro de 2000, na BR-101, na direção Rio de Janeiro a Campos (RJ). Conforme apuração da perícia, o motorista sofreu lesões no braço em decorrência dos tiros, e ficou parcialmente incapacitado para o trabalho, além de apresentar problemas emocionais.

Segundo descrição do TRT-RJ, o carro-forte transportava quantia elevada numa rodovia com índice reconhecidamente alto de roubos, mas era blindado apenas parcialmente. Documento e declarações das testemunhas comprovaram que o teto e o piso não estavam blindados, e foi justamente o teto que foi perfurado pelos tiros. Na avaliação do TRT, se a blindagem, a cargo da empresa, tivesse sido completa, os danos e as mortes poderiam ter sido evitados.

O TRT concluiu que, ao exercer atividade de risco, que expõe constantemente o trabalhador à violência de forma mais intensa e eminente do que os cidadãos comuns, a empregadora deve cumprir não apenas as regras mínimas de segurança: ela tem a obrigação de estar aparelhada "com os melhores e mais eficientes mecanismos de segurança, de modo, pelo menos, a evitar danos incapacitantes aos seus empregados".

Fonte: TST

15 de outubro, Dia do Professor



A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) parabeniza os professores e professoras pelo seu dia. Sabemos que a missão de educar é árdua, mas a dedicação dos mestres

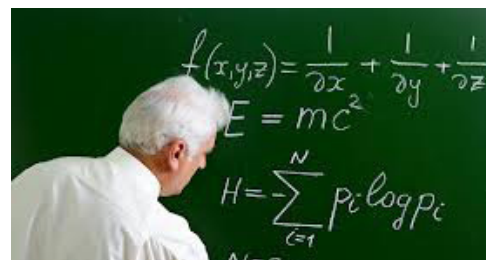
é responsável pela formação dos profissionais do futuro, que estarão à frente do país em breve, para melhorá-lo.

Parabenizamos os mestres que dedicam suas vidas para formar e instruir nossos cidadãos por meio da

educação, que é o maior e melhor instrumento de mudança e revolução.

Agradecemos pelo empenho e apoiamos a luta pela valorização dos professores e da educação no Brasil.

Parabéns, professor! Parabéns, professora!



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine / Joanna Alves
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo



site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF